



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 142

DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA
COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS
AS AÇÕES RELATIVAS AO
DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA
PARA A GESTÃO E ANÁLISE DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE METROVIÁRIO DE
PASSAGEIROS.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações relativas ao desenvolvimento de metodologia para a gestão e análise do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão de serviço de transporte metroviário de passageiros.

Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a gerência da Câmara de Política Econômica Tarifária, os membros abaixo relacionados:

Pela Câmara de Política Econômica Tarifária - CAPET:

- Ricardo Trigo – ID Funcional 50236172

Pela Auditoria de Controle Interno:

- Raimundo José Reis Ferreira – ID Funcional 19586531



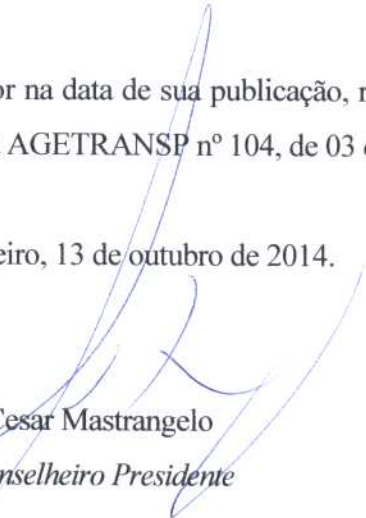
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

Pela Presidência:

- Roberto Szterenzejer – ID Funcional 4273660-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGETRANSP nº 104, de 03 de setembro de 2012.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014.



Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente

NOMEAR LUCIA REGINA XAVIER PEREIRA LOPES para exercer, com validade a contar de 09 de outubro de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Leonor de Azevedo Abreu.

NOMEAR JORGE LUIZ RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Kelly Regina da Silva Oliveira, ID Funcional nº 4348516-2. Processo nº E-23/001/2356/2014.

EXONERAR LUÍS FERNANDO DE FRANÇA ROMÃO, ID Funcional nº 5013983-5, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/2349/2014.

NOMEAR GLAUCÉ DOS REIS PINTO para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luís Fernando de França Romão, ID Funcional nº 5013983-5. Processo nº E-23/001/2349/2014.

Id: 1746376

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

PROCESSO Nº E-13/001/1202/2014 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-13/001/1225/2014 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/001/187/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.5.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/423/5/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.5.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/423/8/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.5.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/423/12/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.5.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-12/001/2224/2014 - De acordo. Encaminhem-se os autos à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Estado de Gestão da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-13/001/1207/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05 de maio de 2014. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares.

Id: 1746368

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

PROCESSO Nº E-09/073/22/2014 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 21 de julho de 2014, publicado no D.O. de 22.7.2014, e AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014, o afastamento do país dos servidores militares, relacionados às fls. 68, deste procedimento administrativo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

Id: 1746378

**SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08.10.2014**

PROCESSO Nº E-13/001/1231/2014 - Desvinculação de Placa Especial - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1745740

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 142 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA GESTÃO E ANÁLISE DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações relativas ao desenvolvimento de metodologia para a gestão e análise do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão de serviço de transporte metropolitano de passageiros.

Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a gerência da Câmara de Política Econômica Tarifária, os membros abaixo relacionados:

PELA CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA TARIFÁRIA - CAPET: Ricardo Trigo - ID Funcional 50236172

PELA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO: Raimundo José Reis Ferreira - ID Funcional 19586531

PELA PRESIDÊNCIA: Roberto Sztrenzejer - ID Funcional 4273660-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGETRANSP nº 104, de 03 de setembro de 2012.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente

Id: 1745921

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO-DIRETOR**

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2191
DE 16 DE SETEMBRO DE 2014**

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA - OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA OUVIDORIA DA AGENERSA, SOBRE PROBLEMAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO DOS LAGOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/141/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária Águas de Juturnaiba a penalidade de Advertência, com base no art. 22, inciso I, alínea "II" da Instrução Normativa CODIR nº 007/2009, em razão dos fatos apurados no presente processo.

Art. 2º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CASAN, a lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa AGENERSA/CD Nº 007/2009.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2014

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro-Relator

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro

MÁRIO FLÁVIO MOREIRA
Vogal

Id: 1745703

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2212
DE 16 DE SETEMBRO DE 2014**

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - OCORRÊNCIA REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA/FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA 541902.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/737/2013, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária CEG RIO a penalidade de multa, no valor de 0,00005 % (cinco centésimos de milésimo por cento) do seu faturamento nos últimos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração, com base na Cláusula Dez do Contrato de Concessão e no Art. 16, inciso III, da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 001, de 04/09/2007, em razão dos fatos apurados no presente processo.

Art. 2º - Determinar à SECEX, em conjunto com as Câmaras Técnicas CAENE e CAPET, a lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 001/2007.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2014

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro-Relator

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

Id: 1745705

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2207
DE 16 DE SETEMBRO DE 2014**

CONCESSIONÁRIA CEG - AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE DE MULTA - PROCESSO REGULATÓRIO Nº E-12/020.355/2010.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/003/614/2013, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada pela Concessionária CEG e negar-lhe provimento, mantendo-se íntegro o Auto de Infração nº 132/2014, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2014

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro-Relator

Id: 1745704

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 13/10/2014**

PROCESSO Nº E-12/079/0586/2013 - Com base nas justificativas apresentadas pela Senhora Diretora Administrativa, e de acordo com os pronunciamentos da ASJUP, RESOLVO:

a) APROVAR a prorrogação do Contrato nº 21/2013, através de Termo Aditivo, com reajuste no valor mensal em 6,248446%, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e face ao disposto no § 1º da cláusula segunda e § 8º da cláusula nona do contrato subordinante, mantidas as demais condições do contrato vigente;

b) ADJUDICAR a prestação dos serviços a AMIL Assistência Médica Internacional S.A. após contrato escrito formal,

c) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 2.001.850,80, assim como a emissão de Reserva de Dotação no valor de R\$ 166.820,90, para cobrir as despesas do primeiro mês da prestação de serviço.

Id: 1745877

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 13/10/2014**

PROCESSO Nº IO/0855/2011 - Com base nas justificativas apresentadas pela Senhora Diretora Administrativa às fls. 464 e de acordo com o pronunciamento da ASJUP fls. 477/478 resolvo:

a) aprovar a prorrogação do Contrato nº 14/2011 com reajuste de 4,8848%, através de Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses com fulcro no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e face ao disposto no parágrafo único da Cláusula Segunda e parágrafo sétimo da Cláusula Nona do contrato subordinante, mantidas as demais condições do contrato vigente;

b) adjudicar a prestação dos serviços à Positiva Rio Locações Ltda., após contrato escrito formal;

c) autorizar a despesa no valor total de R\$ 2.934.610,56, assim como a emissão de Reserva de Dotação no valor de R\$ 244.550,88 para cobrir o primeiro mês da prestação de serviço.

Id: 1745907

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 546 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Sindicância, de acordo com o Decreto nº 7.526, de 06 de setembro 1984, combinado com o Decreto nº 42.697, de 16 de novembro de 2010, para fins de apurar os motivos de aumento do ônus financeiro ou do pagamento de multas, juros e correção monetária, incidentes sobre impostos e contribuições previdenciárias no exercício de 2014.

ANDRÉ DE CASTRO ALVES PEQUENO - Assistente Administrativo - ID nº 28210948 - Presidente.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO DA MOTTA SILVEIRA - Gerente, ID nº 5022651.

CÉLIO MOREIRA PLACER - Assistente, ID nº 50202570.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014

PAULO COELHO
Presidente

Id: 1745890

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial